

## ADAPAR

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 157, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*Remoção dos servidores Marcos Yoshitomi Kanashiro e Silvana Maria Pruchniesky Canhoto.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando a extinção da Gerência de Trânsito Agropecuário – GTRA e demais informações contidas no protocolado nº 22.245.255-4,

#### RESOLVE:

Art.1º Remover os servidores **MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO** - RG 10.197.871-0/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, da Sede da Adapar situada na Rua dos Funcionários nº 1559, em Curitiba/PR, para o Escritório Local da Adapar em Curitiba, situado na Rua dos Funcionários nº 1560, e a servidora **SILVANA MARIA PRUCHNIESKY CANHOTO**, RG 6.435.044-7/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Escritório Local da Adapar em Curitiba, para o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, na Sede da Adapar.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para substituição da Chefe de Escritório Regional do Escritório Regional de Irati, no período de férias da titular.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **ROBERTO CHUEIRE VIEIRA** RG nº 3.193.647-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Irati no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, em substituição a servidora **ELIZABETH BROWN RODRIGUES** RG nº 6.793.946-8 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 163, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidora para substituição da Coordenadora do Programa de Fiscalização do Comércio de Fertilizantes e afins, Sementes e Mudanças no período de férias da titular.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **CAMILA ROBERTA JAVORSKI UENO**, RG nº 7.175.968-7 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do

Programa de Fiscalização do Comércio de Fertilizantes e afins, Sementes e Mudanças, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, em substituição a servidora **CAROLINE GARBUIO**, RG nº 6.997.352-3 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

61173/2024

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*Remoção do Servidor Fabio Botelho Lopes.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e considerando o contido no protocolado nº 22.196.922-7.

#### RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2022, o servidor contemplado, **FABIO BOTELHO LOPES**- RG 8.847.098-2/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado no EL de Terra Rica para o EL de Nova Londrina.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

61556/2024

## Secretaria das Cidades

### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 053/2024/SECID-SESP

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 022/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

- planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 16.664.040-7 e demais protocolos correlatos ao objeto contratado sob nº 5284/2022- GMS;

#### RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - Contratação de empresa especializada para elaborar os Projetos Arquitetônico e Complementares para Reforma, Ampliação e Regularização do Setor Carcerário (DEPEN) da 4ª Subdivisão de Polícia Civil de União de Vitória, com área estimada em 292,04 m² de reforma e 781,13 m² de ampliação, a serem executadas em terreno situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 150, Centro, União da Vitória, Paraná.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado

o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

**Art. 2º** O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

- I – elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;
- II – indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;
- III – definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;
- IV – elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.
- V – nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- VI – designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;
- VII – elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;
- VIII – autorização da licitação pela DEMANDADA;
- IX – realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;
- X – homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;
- XI – celebração do contrato pela DEMANDADA;
- XII – fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.
- XIII – gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

**Art. 3º** O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

**Art. 4º** Caberá:

- I – à DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.
- II – à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

**Art. 5º** Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

**Art. 6º** A DEMANDANTE poderá solicitar à DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

**Art. 7º** Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

*Datado e assinado digitalmente.*

Camila Mileke Suécato  
Secretária de Estado das Cidades

Hudson Leônico Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

61441/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**UEL**

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados no mês de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ANDRESSA MIDORI SAKAI RADIGHIERI** – Contrato nº 140/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 07/05/2024 até 06/05/2025.

Nome: **CAROLINA MATHIOLLI COUTINHO** – Contrato nº 141/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 10.687,27 - Período: 03/05/2024 até 02/05/2025.

Nome: **DENISE BATISTA PINTO** – Contrato nº 146/2024, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 3.318,92 - Período: 16/05/2024 até 15/05/2025.

Nome: **EVELIN DAIANE GABRIEL PINHATTI** – Contrato nº 147/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 22/05/2024 até 21/05/2025.

Nome: **LARISSA JULIANI SANCHES** – Contrato nº 145/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 14/05/2024 até 13/05/2025.

Nome: **MAIA MAZAMBONI PONTES** – Contrato nº 144/2024, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 3.318,92 - Período: 08/05/2024 até 07/05/2025.

Nome: **MARCO AURÉLIO GOBATO DA SILVA** – Contrato nº 142/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 03/05/2024 até 02/05/2025.

Nome: **RAFAELA SIRTOLI** – Contrato nº 143/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 08/05/2024 até 07/05/2025.

Nome: **THAMMY GONÇALVES NAKAYA** – Contrato nº 137/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 08/05/2024 até 07/05/2025.

**Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos**  
**61544/2024**

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022, DE 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de maio de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS** – Contrato nº 37/2024 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 13/05/2024 até 12/05/2025.

Nome: **CLAYTON ERIK KUWABARA** – Contrato nº 36/2024 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 07/05/2024 até 06/05/2025.

Nome: **THAIS MARAFON DE MELO** – Contrato nº 38/2024 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 27/05/2024 até 26/05/2025.

**Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.**  
**61532/2024**

